



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Programa Palmas do Futuro no âmbito da Administração Pública do Município, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Palmas do Futuro no âmbito da Administração Pública Municipal, destinado à contratação de jovens aprendizes para exercerem funções que demandem formação profissional, por meio de instituição qualificada em formação técnico-profissional, nos termos da legislação federal.

Art. 2º A contratação de instituição qualificada em formação técnico-profissional é feita pela Casa Civil do Município de Palmas, na forma da lei de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Além dos requisitos da lei de licitações e contratos administrativos, a instituição deve:

I - ser registrada:

a) no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas;

b) no Conselho Municipal de Assistência Social;

II - possuir o certificado de entidade beneficente de Assistência Social, expedido pelo órgão federal responsável pela área de atuação;

III - conter em seu estatuto social como finalidades a assistência prioritária a jovens oriundos de famílias de baixa renda.

Art. 4º São previsões obrigatórias nas cláusulas do contrato firmado entre a Administração pública com a instituição contratada:

I - exigência de inscrição e frequência do candidato a aprendiz no ensino fundamental ou médio, salvo se concluída a educação básica;

II - critérios de seleção dos aprendizes, a serem observados pela instituição qualificada em formação técnico-profissional;

III - exigência de inscrição e frequência regular do aprendiz no curso técnico-profissional ofertado pela instituição;

IV - vínculo empregatício do aprendiz com a instituição contratada, a quem incumbe proceder ao registro e à assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e observar as disposições sobre a aprendizagem profissional previstas na Consolidação das Leis do Trabalho;

V - jornada de trabalho do aprendiz de 4 (quatro) horas, que pode ser ampliada, se houver compatibilidade de horário entre a escola e o local de trabalho, para 6 (seis) horas;

VI - prazo de contratação do aprendiz de até 2 (dois) anos;

VII - remuneração do aprendiz não inferior a valor equivalente ao salário-mínimo hora;

VIII - vale transporte necessário ao deslocamento para as atividades laborativas;

IX - destinação de vagas a jovens com deficiência e, mediante processo de guia de acolhimento judicial, a adolescentes acolhidos pelo Município.

Art. 5º O candidato deve atender às seguintes condições para ser contratado como aprendiz:

I - ter idade entre 16 (dezesesseis) e 21 (vinte um) anos;

II - ser aprovado em processo seletivo simplificado realizado pela instituição qualificada em formação técnico-profissional;

III - ter cursado ou estar cursando o ensino médio, preferencialmente, na rede pública.

§ 1º A idade máxima prevista no inciso I do caput deste artigo não se aplica ao aprendiz com deficiência.

§ 2º A aferição do nível de cognição do candidato com deficiência intelectual deve observar os limites impostos pela sua condição.

§ 3º O processo seletivo simplificado deve adotar como critérios os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das ocupações definidas no programa de aprendizagem e a situação de vulnerabilidade social e econômica do candidato.

Art. 6º Os casos omissos nesta Medida Provisória, necessários à execução do Programa Palmas do Futuro, serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

DECRETO Nº 2.090, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta o Programa Palmas do Futuro, instituído pela Medida Provisória nº 6, de 19 de agosto de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Palmas do Futuro instituído pela Medida Provisória nº 6, de 19 de agosto de 2021, destinado à contratação de jovens para exercerem funções que demandem formação profissional, mediante atividades teóricas e práticas organizadas em tarefas de complexidade progressiva, compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

Art. 2º O Programa Palmas do Futuro alcança jovens entre 16 e 21 anos que tenham cursado ou estejam cursando o ensino médio, preferencialmente em estabelecimento de ensino público no Município, e cumpram uma ou mais das seguintes condições:

I - pertencerem a família com renda per capita de 2 (dois) salários mínimos ou renda familiar mensal de até 6 (seis) salários mínimos;

II - serem oriundos de programas governamentais de erradicação do trabalho infantil no Município;

III - possuírem deficiência;

IV - estarem acolhidos pelo Município mediante medida de proteção prevista no art. 101, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - serem familiares de presos provisórios ou internados, condenados a penas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins, encaminhados pelo órgão municipal competente.

§ 1º O limite de idade definido no caput deste artigo não se aplica a jovens com deficiência.

§ 2º Será destinado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para os jovens que se enquadrem nas condições previstas nos incisos III, IV e V do caput deste artigo.

Art. 3º Cabe ao jovem contratado realizar com zelo e diligência as atividades a ele atribuídas, e, caso não tenha concluído o ensino médio, estar matriculado e frequentar a escola.

Art. 4º É vedada a compensação de jornada de trabalho do jovem aprendiz, que é de 4 (quatro) horas, e, se houver compatibilidade de horário entre a escola e o local de trabalho, pode ser ampliada para 6 (seis) horas.

Art. 5º Ao jovem aprendiz será assegurado o salário-mínimo hora e demais benefícios constantes na legislação aplicável, observado que o auxílio-transporte será concedido na quantia necessária para ida ao trabalho e retorno para residência.

Art. 6º As atividades do jovem aprendiz devem ser voltadas ao arco ocupacional de gestão e apoio administrativo, de acordo com a classificação brasileira de ocupações, de forma

a proporcionar o aprimoramento das habilidades e competências necessárias ao exercício profissional.

Art. 7º O órgão ou entidade do Município que receber jovens por meio do Programa Palmas do Futuro deve designar supervisor ou orientador setorial, a quem incumbe:

I - supervisionar e acompanhar as atividades laborativas dos jovens, para que elas não divirjam do programa de formação profissional;

II - orientar o jovem aprendiz sobre seus deveres e responsabilidades, bem como apresentar as normas e procedimentos internos do local de trabalho;

III - promover a integração do jovem aprendiz no ambiente de trabalho;

IV - controlar a frequência do jovem aprendiz nas atividades práticas;

V - avaliar o desempenho funcional do jovem aprendiz.

Art. 8º O Programa Palmas do Futuro é gerido pela Casa Civil do Município, a quem compete:

I - promover a contratação de instituição qualificada em formação técnico-profissional e a extinção contratual, nos termos da legislação aplicável;

II - disponibilizar, por meio de instituição qualificada em formação técnico-profissional, jovens aprendizes aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante solicitação expressa das Pastas interessadas;

III - acompanhar:

a) os critérios de seleção de jovens aprendizes utilizados pela instituição contratada, bem como o desenvolvimento das atividades teóricas;

b) o número de vagas de aprendizagem disponíveis no Programa.

Art. 9º Cabe à Casa Civil do Município editar atos complementares necessários a garantir o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

DECRETO Nº 2.091, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências, na parte que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 43 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43.
.....

III - Casa Civil do Município de Palmas:

- a) publicações no Diário Oficial da União;
b) Programa Palmas do Futuro. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 2.092, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o § 2º do art. 1º do Decreto nº 835, de 18 de agosto de 2014, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Francisca Neuma Chaves Cardoso, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e na Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pleiteado por Francisca Neuma Chaves Cardoso (autos administrativos nº 2018.04.01517R1) motivado pelo direito ao reajuste paritário, concedido por meio do Parecer nº 330/2021/SUAD/PGM, homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 835, de 18 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º
.....

§ 2º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2014.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas – PreviPalmas

ATO N º 1.178 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 604, DE 17 DE AGOSTO 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Luiz Celestino de Abreu Filho, cargo Agente de Manutenção, matrícula nº 153521, relativas ao período aquisitivo 07/07/2020 a 06/07/2021, marcadas para o período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesesseis) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 615, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021051153,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ISADORA BORGES MILHOMEM, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413043514, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 616, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MAIZA RODRIGUES DE SOUSA do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 617, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.045-NM, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, a parte que nomeou BEATRIZ ROSA DE MEDEIROS NETA BECKMAN no cargo de Gerente de Relacionamento e Desenvolvimento Humano - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 618, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.177, de 18 de agosto de

2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.803, de 18 de agosto de 2021, que readaptou ISAILDES PEREIRA MACHADO, a parte que especifica, onde se lê: CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 679/2020-JMO, Parecer nº 1.965/2016-SUAD/PGM e DESPACHO nº 310/2021-DGP/SEPLAD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no Processo Administrativo nº 2019004412 e 2021021238; leia-se CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 679/2020-JMO, Parecer nº 1.965/2016-SUAD/PGM, DESPACHO nº 310/2021-DGP/SEPLAD e DESPACHO nº 39/2021-AEJ/SEPLAD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, nos Processos Administrativos nºs 2014007780 e 2016016066.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**ERRATA**

O Secretário Municipal de Finanças, torna público que no extrato de contrato nº 08/2020 referente a contratação de serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.520, de 30 de junho de 2020, pág. 03.

Onde se lê: VALOR: R\$ 2,00 (dois reais) por documento de arrecadação recebido.

Leia-se: VALOR: R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por documento de arrecadação recebido.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças - Interino

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Finanças, retifica A PORTARIA Nº109 DCG/GAB/SEFIN, DE 28 DE JULHO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.789, quinta-feira, 29 de julho de 2021, pág. 07:

Onde se lê: Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021030940.

Leia-se: Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021030940.

Secretaria Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Executivo de Finanças
ATO Nº649 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021

PROCESSO: 2021046500
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO ITAÚ S.A

OBJETO: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

BASE LEGAL: Com base na inexigibilidade de licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, decorrente do credenciamento realizado na forma do Decreto nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.1117.4504; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 001000103; Ficha 20210446, Empenho: 17364 consignados no orçamento do Município de Palmas.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças - interino, o Senhor Rogério Ramos de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, BANCO ITAÚ S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado pelas Srs. VALTER TELLES DO NASCIMENTO, RG nº 27.341.885-3, portador do CPF nº 259.363.258-57 e VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK, RG nº 28.465.225-8, portador do CPF nº 283.422.558-32, tem justos e certos o presente CONTRATO.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2021, que tem como objeto aquisição de Artefatos e Blocos Cerâmicos, para atender as demandas das superintendências de obras viárias, instruído no Processo Nº 2021001880, sendo adjudicados/homologados os Itens 02, 03 e 04, a empresa vencedora: CHTH BRASIL EIRELI, CNPJ Nº: 35.651.632/0001-08, Valor total: R\$ 420.750,00 (Quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), e item 01, a empresa vencedora: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, CNPJ Nº: 02.610.348/0001-26, Valor total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Palmas - TO, 19 de agosto 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para apresentações teatrais com a temática vida no trânsito, instruído no Processo Nº 2020046518, sendo adjudicado/homologado o Item 01, a empresa vencedora: KELLY VANESSA SCHOEMBERGER, CNPJ Nº: 12.412.058/0001-21, Valor total: R\$ 87. 250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Palmas - TO, 19 de agosto 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de setembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 051/2021, cujo objeto é a futura aquisição de sacos para lixo, instruído no processo nº 2021037479 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 19 de agosto 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 031/2021

PROCESSO Nº: 2018029811
RECORRENTE: LUIZA RODRIGUES FRANCO & CIA LTDA – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013562

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento exercendo suas atividades sem o Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 013562. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela improcedência da multa e pelo cancelamento do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 21/06/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 013562 referente ao processo nº 2018029811, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LUIZA RODRIGUES FRANCO & CIA LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 05 de julho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges Seixas
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 032/2021

PROCESSO Nº: 2019024805
RECORRENTE: JUBILEIA FREITAS ARAÚJO TEIXEIRA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002491

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação

irregular de área pública, cercando com muro toda a área ao fundo do lote, até o limite com AI 06. Auto de Infração nº. 002491. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 21/06/2021, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002491 referente ao processo nº 2019024805, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JUBILEIA FREITAS ARAÚJO TEIXEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor esse a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 033/2021

PROCESSO Nº: 2018033642
RECORRENTE: AUTO ESCOLA NACIONAL TAQUARALTO LTDA – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002019

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial/prestador de serviços funcionando com o Alvará de Licença vencido. Auto de Infração nº. 002019. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 21/06/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002019 referente ao processo nº 2018033642, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AUTO ESCOLA NACIONAL TAQUALRALTO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor esse a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 034/2021

PROCESSO Nº: 2018029801
RECORRENTE: J. O. C. DE PAULA EIRELI.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007659

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de

multa por descumprimento ao artigo 327, §1º, “a”, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. O endereço do Alvará de Localização e Funcionamento não é o mesmo da atividade exercida. Auto de Infração nº. 007659. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa e arquivamento do processo. Em sessão de julgamento realizada em 21/06/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007659 referente ao processo nº 2018029801, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a J. O. C. DE PAULA EIRELI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância e arquivamento do processo.

Palmas TO, 05 de julho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 035/2021

PROCESSO Nº: 2018029796
RECORRENTE: J. O. C. DE PAULA EIRELI.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007658

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por não possuir Alvará específico para o estabelecimento. Auto de Infração nº. 007658. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 21/06/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007658 referente ao processo nº 2018029796, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a J. O. C. DE PAULA EIRELI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor esse a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 036/2021

PROCESSO Nº: 2018030061
RECORRENTE: R. H. P. PILEGGI EIRELI.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007660

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Sem Alvará específico para o estabelecimento. Auto de Infração nº. 007660. Revel. A

Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento em Primeira Instância, porém com redução da multa para o valor de R\$ 400,00. Em sessão de julgamento realizada em 21/06/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 400,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007660 referente ao processo nº 2018030061, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a R. H. P. PILEGGI EIRELI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor esse a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges Seixas
Membro Julgador

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0226, DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Aprígio Thomas	2021000005	44.50.52	R\$ 17.000,00
TOTAL				R\$ 17.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0228, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Portaria nº 0010, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Comissão Especial para coordenar as ações educacionais na Rede Municipal de Ensino de Palmas, no período de suspensão das aulas e enquanto durar a pandemia do coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 2º da Portaria nº 0010, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 2º.....

IV – Suiany de Souza Costa, matrícula nº 258741;
.....

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº231, 18 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			33.50.39	44.50.51	
1	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2021038509	296.000,00	120.000,00	416.000,00
2	ACE Professora Sávila Fernandes	2021052737	82.110,54	207.889,46	290.000,00
3	ACE Anne Frank	2021052740	169.000,00	120.000,00	289.000,00
4	ACE Mestre Pacifico	2021043661	60.000,00	120.000,00	180.000,00
5	ACE Maria Verônica	2021052745	65.000,00	190.000,00	255.000,00
6	ACE – ETI Daniel Ballista	2021041923	45.000,00	425.000,00	470.000,00
7	ACE Lúcia Sales	2021052747	281.000,00		281.000,00
8	ACE – ETI Marcos Freire Ed. Infantil	2021052749	150.000,00	120.000,00	270.000,00
9	ACE Antônio Carlos Jobim	2021043394		63.900,22	63.900,22
10	ACE Francisca Brandão	2021038895		72.037,76	72.037,76
11	ACE – ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2021052750	246.132,76	120.000,00	366.132,76
12	CMEI Sítio do Pica Pau	2021052753	431.043,05	238.956,95	670.000,00
13	CMEI Fontes do Saber	2021050625	202.524,00	120.000,00	322.524,00
14	CMEI Lucas Ruan	2021052754		1.000.000,00	1.000.000,00
15	CMEI Carrossel	2021052758	120.000,00		120.000,00
16	CMEI Aconchego	2021052759	45.000,00		45.000,00
17	CMEI Amâncio José de Moraes	2021052763		15.000,00	15.000,00
SUBTOTAL			2.192.810,35	2.932.784,39	
TOTAL			R\$ 5.125.594,74		

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Sonho de Criança torna público, para conhecimento de interessados que as empresas 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com o valor

total de R\$ 51.840,15 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e quinze centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº2021031349, tendo como objeto a aquisição CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PEDAGÓGICO SENSORIAL E MOTOR.

Palmas/TO, em 19 de Agosto de 2021.

Maria da Conceição Costa Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor total de R\$ 96.491,04 (Noventa e seis mil quatrocentos e noventa e um real e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021035176, tendo como objeto a aquisição reforma parcial do telhado da unidade de ensino (Os serviços serão executados conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo e Projetos, todos em anexo).

Palmas/TO, 18 de Agosto de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI CMEI CRIANÇA FELIZ, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa TODO DIA MINI MERCADO, com o valor total de R\$ 1.867,60 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais), a empresa PAULISTA IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA ME com o valor total de R\$ 2.523,00 (Dois mil quinhentos e vinte e três reais) foram julgadas vencedoras do processo nº 2021036497 em referência, para Aquisição de merenda escolar.

Palmas/TO, em 19 de agosto de 2021.

Márcia de Melo Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO -
CONVITE Nº 001/2021**

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 27 de agosto de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição DE KITS HIGIÊNICO ANTI-COVID para os alunos da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2021044640. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monsenhor

Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 26 de agosto de 2021, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432, email: finan.monsenhor@gmail.com

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2021002838
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 19.990,84 (Dezenove mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2021002838.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista Do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-49 e portador do RG nº 123.870 2º via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, por meio do sua representante legal a Sra. Elizângela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2021

PROCESSO Nº: 2020060479
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 8.710,50 (oito mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005E e Processo nº 2020060479.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43. Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal o Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 por meio do seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775. SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2021

PROCESSO Nº: 2020060479
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 20.570,66 (vinte mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos);
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005E e Processo nº 2020060479.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.43. Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal o Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO: 2021035408
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: W S SUPERMERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.343,90 (Três mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2021035408.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: W S SUPERMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO: 2021035408
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 11.052,00 (Onze mil e cinquenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2021035408.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366,

0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIAL DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO: 2021035408
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 6.662,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2021035408.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

PROCESSO: 2021035408
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 21.625,40 (Vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2021035408.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ: 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG 878182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO: 2021035408
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2021035408.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ: 37.010127/0001-00, por meio do seu representante legal a Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG 1029953 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO: 2021035408
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 8.079,00 (Oito mil e setenta e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2021035408.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

PROCESSO: 2021035408
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.937,80 (Cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2021035408.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL inscrita no CNPJ: 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2021031077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 1.940,40 (um mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021031077.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI. inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº: 2021031077
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: PETTINE EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 19.873,67 (dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021031077.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa: PETTINE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio do seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.736 SSP - GO .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº: 2021035323
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 6.163,90 (seis mil cento e sessenta e três reais e noventa centavo)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2021035323.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 032900.12365.1109.2722: Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 00200.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021035323

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 7.334,30 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2021035323.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 032900.12365.1109.2722: Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 00200.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021035323

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCARDO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2021035323.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 032900.12365.1109.2722: Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 00200.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCARDO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.609.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO Nº: 2021035323

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 4.930,50 (quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2021035323.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 032900.12365.1109.2722: Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 00200.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sr. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2021035323

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: WS SUPERMAERCADO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 9.192,60 (nove mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2021035323.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 032900.12365.1109.2722: Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 00200.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMAERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN /TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº: 2021035323

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 8.996,40 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, e Processo nº 2021035323.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 032900.12365.1109.2722: Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 00200.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa Lopes, inscrito no CPF nº 270.906.123-68 e portador do RG nº 1016585 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro Pereira, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 586/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Joel Feitosa Araújo e Brito, matrícula funcional nº 413019260, e Marêssa Ribeiro de Castro, matrícula funcional nº 413036209, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 151/2021, oriundo do Processo nº 2021015360, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua S 03, Quadra 15, Lotes 30 e 31, Setor Sul, Palmas-TO, destinado à instalação de uma Unidade de Saúde da rede municipal de saúde, conforme condições e especificações constantes nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos quatro dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 632/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442 e Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 190/2021,

oriundo do Processo nº 2021024275, que tem por objeto a prestação de serviços e aquisição de paredes divisórias e portas em madeira e instalações dos mesmos, destinado ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE,
aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 642/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, e Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2021033986, que têm por objeto a aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
162/2021	Vidamed Produtos Hospitalares Eireli	00.635.623/0001-30
163/2021	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	02.520.829/0001-40
164/2021	Aliança Hospitalar Ltda - ME	21.368.399/0001-38
165/2021	Audax Med Produtos Médicos Hospitalares	21.881.617/0001-33
166/2021	C. A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli	26.457.348/0001-04
167/2021	Cientifica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10
168/2021	Inovamed Hospitalar Ltda	12.889.035/0001-02
169/2021	HIM Cirúrgica Ltda	30.981.531/0001-73
170/2021	Premium Hospitalar Eireli-ME	27.325.768/0001-91
171/2021	Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda	05.159.591/0001-68
178/2021	Life Center Com e Distrib. de Medicamentos Ltda	21.227.039/0001-16
179/2021	Lumam Distribuidora de Medicamentos Ltda	26.419.311/0001-83

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

PROCESSO Nº 2021015379

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de kits educativos para promoção e prevenção dos Cuidados Ciclo de Vida

DESPACHO Nº 34/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021015379, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 0538/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS, da necessidade de contratar empresa para fornecimento de kits educativos para promoção e prevenção dos Cuidados Ciclo de Vida, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 029/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, CNPJ: 11.021.593/0001-99, no valor de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.301.1110.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 0040.00.199, Ficha nº 20211798.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 184/2014**

PROCESSO Nº 2014033769

ESPÉCIE: Contrato de Locação
LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
LOCADOR: Manoel Francisco Carvalho Tavares
OBJETO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 184/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 114 Sul, Lote 01-A, Avenida I, Jardim Aurenly III – Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul (CREFISUL), da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014033769.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 15 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 8600 Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa nº 33.90.36; Fonte nº 0401.00.103.

BASE LEGAL: Processo nº 2014033769, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e o Senhor Manoel Francisco Carvalho Tavares, portador do CPF nº 411.735.623-20.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 290, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a alteração das dimensões de fundo, laterais direita e esquerda e da área do Lote 02-A, situado no Conjunto QI-05 da Quadra ARSO 44, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico do Loteamento e seu Memorial Descritivo do Lote 02-A situado na Alameda 03, Conjunto QI-05 da ARSO 44: da dimensão de fundo, onde lê-se: "15,85 metros", leia-se: "16,91 metros"; da dimensão da sua lateral direita, onde lê-se: "d=10,03 metros + 4,44 metros", leia-se: "15,00 metros"; da dimensão da sua lateral esquerda, onde lê-se: "19,25 metros", leia-se: "19,60 metros"; da alteração da sua área, onde lê-se: "343,95 m²", leia-se: "344,28 m²".

§ 1º Estas alterações, objeto dos processos nº 2021021725, estão aprovadas e instruídas conforme Parecer nº 259/2021-GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO nº 475 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 291, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a alteração das dimensões de fundo, laterais direita e esquerda e da área do Lote 02-B, situado no Conjunto QI-05 da Quadra ARSO 44, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico do Loteamento e seu Memorial Descritivo do Lote 02-B situado na Alameda 02, Conjunto QI-05 da ARSO 44: da dimensão de frente, onde lê-se: "10,75 metros", leia-se: "d=10,03 metros + 019 metros"; da dimensão de fundo, onde lê-se: "10,75 metros", leia-se: "10,40 metros"; da dimensão da sua lateral esquerda, onde lê-se: "15,85 metros", leia-se: "16,91 metros"; da alteração da sua área, onde lê-se: "170,40 m²", leia-se: "170,07 m²".

§ 1º Estas alterações, objeto dos processos nº 2021021725, estão aprovadas e instruídas conforme Parecer nº 259/2021-GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob

pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO nº 475 - NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 292, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o remembramento do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos LOTE 03, situado à Alameda 04 A, Ql. 24, da quadra ARSE 102, com área de 287,50 m², LOTE 05, situado à Alameda 04 A, Ql. 24, da quadra ARSE 102, com área de 287,50 m² e LOTE 07, situado à Alameda 04 A, Ql. 24, da quadra ARSE 102, com área de 287,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação terá a seguinte denominação: LOTE 03 A, situado à Alameda 04 A, Ql. 24, da quadra ARSE 102, com área de 862,50 m², objeto do processo nº 2021050274, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 030/2021

PROCESSO Nº: 2021037908

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Residencial Polinésia, Alamedas Ilhas Cook, Quadra 16, Lote 02 D Palmas -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2899495-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: José Hildemano Duarte Amorim.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º José Hildemano Duarte Amorim, inscrito(a) no CPF nº 359.286.466-15 e RG nº: 829952 SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 031/2021

PROCESSO Nº: 2021044559

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arse 13 (108 S), Alameda 06, Lote 14, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3017777-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Dina Olga Loures Sampaio Souza.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Dina Olga Loures Sampaio Souza, inscrito(a) no CPF nº 836.003.376-53 e RG nº: M65802528 SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 032/2021

PROCESSO Nº: 2019104703

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 53 (507 S), Alameda 31, Qi. 19, Lote 20a, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/321009-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Nelson Coelho Filho.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Nelson Coelho Filho, inscrito(a) no CPF nº 269.154.131-20 e RG nº: 000060 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 033/2021

PROCESSO Nº: 2020032984

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 31 (303 S), Alameda 02, Qi. 10, Lote 07, Palmas- TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1186586-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Manoel Salustiano Sales.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Manoel Salustiano Sales, inscrito(a) no CPF nº 088.770.501-44 e RG nº: 213.840.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 034/2021

PROCESSO Nº: 2021003696

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arne 41, Alameda 03, Qi. 07, Lote 05, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/967951-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Katia Zavarize Oliosi.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Katia Zavarize Oliosi, inscrito(a) no CPF nº 702.726.972-49 e RG nº: 3715063 PC- PA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 035/2021

PROCESSO Nº: 2021043377

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 111 (1103s), Alameda 10, Lote 14, Qi. 30 Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/959193-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Igor Barbosa Melo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Igor Barbosa Melo, inscrito(a) no CPF nº 818.960.935-15 e RG nº: 761079572 SSP - BA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 036/2021

PROCESSO Nº: 2021021446

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arno 22 (205 N), Av. Ns 03, Ed. Cond. Res. Arno 22, Um. Autonomia 73, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2949053-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Duilio Vicente Neto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Duilio Vicente Neto, inscrito(a) no CPF nº 724.445.171-72 e RG nº: 2055753 SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão, "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413033618	ERIKA SABINO DE MELO AVILA	16/08/2021

Palmas, 18 de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413033271	NATHANA MARTINS PEREIRA ARANTES	18/08/2021

Palmas, 18 de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos referente

ao Processo Nº 2018021091, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e : contrato Nº 03/2021 - EXTIMPALMAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 07.629.511/0001-16; contrato nº 04/2021 - EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME , CNPJ Nº 01.915.752/0001-45; e contrato nº 05/2021 - EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ Nº 00.933.145/0001-45; que dia respeito a fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores, placas fotoluminescentes de para extintor, placas fotoluminescentes de indicação de rotas de fugas, suporte de extintores para solo, luminárias de emergência, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413037802
SUPLENTE	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	141541

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2021.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexistência de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 01/2018, referente ao Processo Nº 2018021091, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Prodata Informática LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, que dia respeito a serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de Gestão Pública Integrado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SALOMAO PINHEIRO COELHO JUNIOR	413019771
SUPLENTE	SOSTHENES OLIVEIRA LIMA	413042612

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dezoito dias do mês de agosto de 2021.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Presidente Interino da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO Nº: 2021037641
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de material de consumo e permanente
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
CONTRATADA: EXTIMPALMAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, placas fotoluminescentes de para extintor, placas fotoluminescentes de indicação de rotas de fugas, suporte de extintores para solo, luminárias de emergência, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.
VALOR TOTAL: R\$ 1.873,00 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2021037641
RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 4.4.90.52 subitem: 2400 e 3.3.90.30, subitem: 2800, Fonte: 0010.00.103, fichas 20211660 e 20211652 e nota de empenho nº 17671 e 17720.
VIGÊNCIA: 15/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, inscrito no CPF Nº. 697.849.991-15 – com a empresa EXTIMPALMAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.629.511/0001-16, por seu Representante Legal, o Senhor RONEY LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 546.969.761-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO Nº: 2021037641
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de material de consumo
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
CONTRATADA: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, placas fotoluminescentes de para extintor, placas fotoluminescentes de indicação de rotas de fugas, suporte de extintores para solo, luminárias de emergência, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.
VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2021037641
RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na 3.3.90.30, subitem: 2800, Fonte: 0010.00.103, ficha 20211652 e nota de empenho nº 17670.
VIGÊNCIA: 15/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.


SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, inscrito no CPF Nº. 697.849.991-15 – com a empresa EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.915.752/0001-45, por seu Representante Legal, a Senhora ADEILDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, inscrita no CPF nº 959.460.981-87.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021


PROCESSO Nº: 2021037641
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de material de consumo e permanente
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
CONTRATADA: EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, placas fotoluminescentes de para extintor, placas fotoluminescentes de indicação de rotas de fugas, suporte de extintores para solo, luminárias de emergência, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.
VALOR TOTAL: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2021037641
RECURSOS: Natureza de Despesa: 4.4.90.52 subitem: 2400 e 3.3.90.30, subitem: 2600 e 2800, Fonte: 0010.00.103, fichas 20211660 e 20211652 e nota de empenho nº 17658, 17669, 17719.
VIGÊNCIA: 15/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, inscrito no CPF Nº. 697.849.991-15 – com a empresa EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.933.145/0001-45, por seu Representante Legal, o Senhor ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 118.571.965-20,.

COMUNICADO
 IMPORTANTE


DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
 (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)




Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.




Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

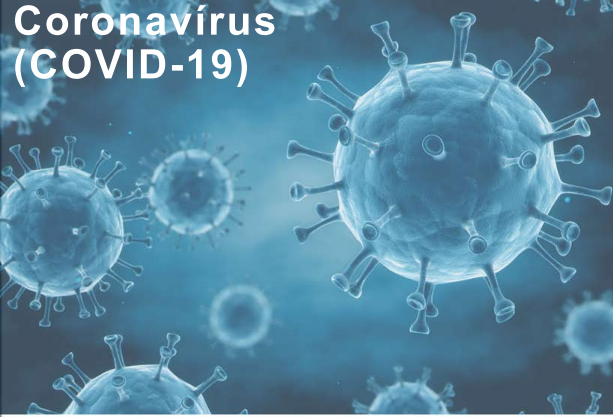



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)





Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>

Clique aqui

